



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 26/2024 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

2 de dezembro de 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO IFRN

As Pró-Reitorias de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODES) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), divulgam chamada pública de candidatos ao processo de seleção de 01 (uma) bolsa para Estágio de Pós-Doutoral (EPD) no Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) do IFRN.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital desenvolve o Plano de Ação de 2024, que é o instrumento de gestão que possibilita o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e se apresenta estruturado em perspectivas, temas e objetivos estratégicos, em consonância com os planos estratégicos nacionais e institucionais, a saber, o Plano Plurianual, que define os eixos estratégicos para a educação nacional; o Plano Nacional de Educação (PNE), com metas correlatas à área de atuação da Instituição; o Projeto Político-Pedagógico (PPP), compreendido como o planejamento global de todas as ações, com os direcionamentos pedagógicos, administrativos e financeiros; a Resolução 41/2023 - CONSUP/IFRN, de 9 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; e a **Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN, de 18 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.**

1.2 O tema Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação enquadra-se na perspectiva de Processos Acadêmicos, que são desenvolvidos por meio do planejamento, coordenação, fomento e acompanhamento das políticas e ações da pesquisa e inovação, a partir da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), a partir da Coordenação da Pós-Graduação e as coordenações de programas no campus sede, os quais atuam nas mesmas dimensões, em apoio mútuo na consecução dos objetivos estratégicos.

1.3 O fomento de projetos de pesquisa no IFRN obedece a regulamentações nacional e institucional, a saber: a Portaria nº 58/2014-SETEC/MEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Resolução nº 31/2017-CONSUP/IFRN, que aprova a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e Empreendedorismo no âmbito deste Instituto Federal.

1.4 O edital foi elaborado com a colaboração da Coordenação da Pós-Graduação (COPPG-PROPI) e da Assessoria de Relações Internacionais (ASERI).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar 01 (um) bolsista para Estágio Pós-Doutoral (EPD) para a realização de estudos de alto nível associados à temática de internacionalização do IFRN.

2.2 Fortalecer as linhas e os grupos de pesquisa do POSENSINO/IFRN.

2.3 Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do IFRN.

2.4 Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores(as).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Doutores(as) na área de Ensino, Estudos da Linguagem, Educação e áreas afins, com produção acadêmica e/ou experiência em gestão de processos da internacionalização.

3.2 Poderá ser beneficiário da bolsa de Estágio Pós-Doutoral (EPD), doutores titulados há, no máximo, 10 (dez) anos, a contar da data da implementação da bolsa, que atendem aos Artigos 4º e/ou 5º, da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN:

I - pesquisador doutor que não tenha qualquer vínculo empregatício;

II - pesquisador doutor com vínculo empregatício desde que tenha afastamento integral de suas atividades.

Parágrafo único: O EPD com bolsa deverá ser realizado em regime obrigatoriamente integral e de dedicação exclusiva, salvo os casos previstos e autorizados pelo órgão financiador da bolsa, tais como a atuação como professor substituto ou outras de caráter eventual. Caso o pesquisador doutor tenha vínculo empregatício em tempo integral, para a realização do EPD com ou sem bolsa, deverá apresentar anuência do representante legal ou empregador da instituição em que atua para o desenvolvimento do projeto de EPD, por meio de termo de ciência da instituição de origem.

4. DAS VAGAS

4.1 Os estudos de alto nível devem ser acompanhados por servidor do IFRN, conforme Artigo 6º, da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN.

4.2 Os estudos de alto nível devem ser desenvolvidos com vistas a desenvolver pesquisa aplicada relacionada à Internacionalização do IFRN, em consonância com as linhas de pesquisa do POSENSINO/IFRN e a seguinte área de interesse:

4.2.1 Área de Interesse: produção e/ou análise de ações e/ou materiais relacionados à internacionalização do IFRN em interface com o ensino de línguas e artes (1 vaga) - ensino de línguas e internacionalização da educação; interiorização da internacionalização; inovação e dinamização dos processos de internacionalização.

4.3 A pesquisa será desenvolvida na linha de pesquisa Ensino de Línguas e Artes da área de concentração Ensino na Escola Pública do POSENSINO.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

5.1.1 O título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.1.2 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, seguindo os critérios de reconhecimento de diplomas com tramitação simplificada (Resolução n. 58/2022-CONSUP/IFRN).

5.1.3 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), de Curriculum Vitae de Pesquisador Estrangeiro.

5.1.4 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

5.1.5 Comprometer-se a se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do pós-doutoramento.

5.2 Do(a) bolsista exige-se:

5.2.1 Cadastrar projeto de pesquisa em edital compatível no Módulo da Pesquisa no SUAP-IFRN, tendo o/a supervisor/a como membro da equipe, bem como respectivo plano de trabalho com previsão de elaboração de relatório de atividade mensal a ser submetido à aprovação da coordenação e/ou do colegiado de curso e anexado como comprovante de etapa executada.

5.2.2 Elaborar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação da PROPI-IFRN, com submissão de anexo para encerramento de projeto cadastrado;

5.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pelo supervisor (ministrar aulas, participar de bancas e reuniões, emitir parecer) para o fortalecimento dos processos institucionais.

5.2.4 Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 01 (um) artigo científico publicado em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência ao financiamento pelo IFRN, em coautoria com o supervisor.

5.2.5 Restituir ao IFRN os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pelo IFRN.

5.2.6 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do pós-doutoramento.

5.2.7 Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar afastado integralmente de suas atividades.

5.6.8 Realizar atividades perfazendo 20h semanais, Artigo 3º da Resolução 42/2023 - CONSUP/IFRN, no campus Mossoró do IFRN.

5.6.9 Realizar atividades eventuais na Unidade Rio Branco da Reitoria do IFRN.

5.6.10 Cumprir o prescrito na RESOLUÇÃO N° 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA).

6. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 O Plano de Ação de 2024 dispõe de 1 (uma) bolsa, perfazendo R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao custeio de bolsas de pós-doutorado para atuação na Unidade Rio Branco e em Mossoró, com vistas a desenvolver pesquisa aplicada relacionada à Internacionalização do IFRN.

6.2 Cada cota, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, será concedida a um/a candidato/a pelo prazo de 12 (doze) meses, com execução de acordo com o cronograma do presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O/a candidato/a ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar o seu pedido conforme RESOLUÇÃO N° 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN, que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA).

7.2 O/a candidato/a ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar o seu pedido ao coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino, indicando a linha de pesquisa junto à qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I - Solicitação formal do candidato;

II- Carta de aceitação do supervisor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino;

III - Carta de interesse escrita em língua portuguesa;

IV - Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória dos últimos 4 anos (contendo vinculação institucional, produção intelectual - acadêmico-científica, técnica e/ou artística-cultural, experiência didática - relacionada à área do projeto);

V - Termo de Compromisso de Pós-Doutorado – TCPD (Anexo I);

VI - Termo de Ciência da Instituição de Origem – TCIE (Anexo II);

VII - projeto de pesquisa e/ou de inovação que contenha justificativa, referencial teórico, metodologia, resultados e produções esperados, cronograma compatível com os objetivos, período e carga horária semanal definidos pelo supervisor e pelo pesquisador de pós-doutorado, e referências, plano de trabalho (Anexo III);

VIII- Diploma de Doutorado válido e reconhecido em território Nacional ou obtido em instituição estrangeira a ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, seguindo os critérios de reconhecimento de diplomas com tramitação simplificada (Resolução n. 58/2022-CONSUP/IFRN).

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

Atividade	Data ou prazo
Publicação do Edital de Seleção	02/12/2024

Inscrições por e-mail	02/12 a 13/12/2024
Publicação do resultado preliminar	16/12/2024
Recurso ao resultado preliminar	Até 24h após divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado após recursos	18/12/2024
Início do pós-doutorado	02/01/2025

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Conforme RESOLUÇÃO N° 01/2021 - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN, que Regulamenta o Estágio Pós-Doutoral do Programa Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/IFRN/UFERSA), § 6°, encaminhada a documentação e cumpridas as exigências, a coordenação encaminhará solicitação à aprovação do Colegiado do POSENSINO, a quem cabe informar a aceitação dos/as pesquisadores/as em estágio de pós-doutoramento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação das instituições associadas UERN/IFRN/UFERSA.

10. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O descumprimento dos requisitos e atribuições prescritos neste edital acarretará a suspensão e/ou no cancelamento da bolsa, bem como o ressarcimento à União.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do POSENSINO/IFRN em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRN, que deliberarão por maioria simples em reunião ordinária ou extraordinária.

Natal (RN), 02 de dezembro de 2024.

Raphael Siqueira Fontes

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional em Exercício

Avelino Aldo de Lima Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Guilherme Paiva de Carvalho

Coordenador do POSENSINO

Francisco das Chagas Silva Souza

Coordenador do POSENSINO/IFRN

(Documento assinado eletronicamente)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO – TCPD

Eu, xxxxx, de nacionalidade, documento de identificação nº, CPF nº, residente em, declaro estar ciente do

Regulamento Geral de Estágio Pós-Doutoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), comprometendo-me a atuar como pesquisador(a) de pós-doutorado de acordo com as seguintes cláusulas e condições: I prestar serviço voluntário com bolsa ()/sem bolsa (), de acordo com as atividades previstas em projeto de pós-doutorado aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação (PPG) ou pelo Comitê de Pesquisa e Inovação (COPI) ou comissão equivalente do campus do IFRN para o desenvolvimento de Estágio Pós-Doutoral (EPD), exclusivamente relacionado ao Grupo de Pesquisa e/ou Programa de Pós-Graduação em , do Campus , pelo prazo de _____ meses, cumprindo regime de _____ horas semanais; II desempenhar atividades que não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRN, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; III não me candidatar a cargos de administração ou representação no âmbito do IFRN; IV manter as instalações e bens do IFRN em perfeito estado de emprego e conservação, e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características exclusivamente para os fins definidos no projeto; V observar e cumprir a legislação federal, e as normas e os regulamentos do IFRN, sob pena de suspensão das atividades por meio do cancelamento deste termo e do projeto de pós-doutorado, assegurando-me, em todos os casos, o direito a ampla defesa; VI dependendo da disponibilidade orçamentária, ter custeadas despesas que comprovadamente precisem ser realizadas no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Cidade-XX, dia de mês de 2024.

Pesquisador(a) de Pós-Doutorado

Supervisor(a) de Pós-Doutorado – IFRN

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM – TCIE

O/A (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrito/a no CNPJ sob nº , com sede em , representada legalmente por (cargo de presidente, diretor, reitor ou equivalente), (nome), documento de identificação nº , CPF nº , declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do pesquisador de pós-doutorado), pelo prazo de XX meses, cumprindo regime de XX horas semanais para desenvolvimento de seu projeto de pós-doutorado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Declara, ainda, estar ciente do Regulamento Geral do Estágio de Pós-Doutorado do IFRN e que o pesquisador prestará serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Cidade-XX, dia de mês de 2024.

Representante Legal / Empregador

Pesquisador(a) de Pós-Doutorado

ANEXO III

PROJETO DE PÓS-DOUTORADO

1. Proponente

2. Supervisor(a)

3. Programa de Pós-Graduação no IFRN:

4. Justificativa

5. Objetivos

6. Referencial teórico

7. Metodologia

8. Resultados

9. Produções esperadas

10. Cronograma

11. Referências

12. Plano de trabalho (poderá contemplar ações de ensino-pesquisa-extensão e em conformidade com as necessidades do PPG e respeitando os normativos internos e externos acerca do trabalho voluntário)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 02/12/2024 08:36:39.
- **Francisco das Chagas Silva Souza, Mestrado em Ensino - FUC0001 - COCMEN/MO**, em 02/12/2024 10:58:33.
- **Raphael Siqueira Fontes, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PRODES**, em 02/12/2024 13:55:47.
- **Guilherme Paiva de Carvalho Martins, Guilherme Paiva de Carvalho Martins - 333115 - Professores de cursos livres - Uern (08258295000102)**, em 02/12/2024 15:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 805529

Código de Autenticação: 8e5ca446d7

